

**Comunicação Interna nº 235/2025/SMS**  
**Documento de Formalização de Demanda – DFD**  
**Da Secretaria Municipal de Saúde**  
**À Secretaria Municipal de Governo e Administração**  
**Seção de Compras e Licitações**

**Solicitação:**

- Processo Licitatório**  
 **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**  
 **Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação**

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento do artigo 18 e artigo 28, c.c. artigo 33, da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a abertura de processo Licitatório, onde:

Justifica-se a contratação, para o suprimento necessário e contínuo de medicamentos e materiais médico-hospitalares fracassados/desertos nos Pregões Municipal 35/2024 e 38/2024, visando o atendimento a demanda das Unidades de Saúde do Município, usuários e outras ações da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, prorrogável pelo mesmo período.

A manutenção de licitação vigente visa evitar custos com aquisições emergenciais e o desabastecimento de medicamentos por falta de estoque, o que penalizaria diretamente os usuários dos serviços da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e conseqüentemente os custos em saúde;

Para tanto, seguem anexos planilhas com estimativas de quantitativos a serem adquiridos (anexo I); planilhas com estimativa de levantamento de preço de mercado - Banco de Preços (anexo II); planilhas com estimativa de levantamento de valor de mercado; preço médio unitário e valor total estimado (anexo III).

Conforme pesquisa de preço realizado pela farmácia central, no Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)) através da exportação dos dados públicos contidos no Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo a estimativa total dos preços para este registro de **R\$ 1.216.798,83 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais, oitenta e três centavos)**.

Por se tratarem de itens, onde, noutro, já foi realizado processo licitatório para aquisição de objeto, a solução mais adequada para a contratação, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133, considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens;

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Solicito a divulgação do pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese dos art. 75, inciso II e em conformidade com Art. 176 inciso III nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Ficha: 328 DR 01.300.0004

Ficha: 329 DR 02.300.0014; 300.0038; 300.0064 e 304.0000

Ficha: 330 DR 05.300.0004

Gestor do Contrato: Odair Fernando de Matos Filho - Secretário Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato: Simone Cardoso Xavier Cavalcante - Farmacêutica

Juquiá, 27 de Junho de 2025.

*[Handwritten signature of Odair Fernando de Matos Filho]*

**ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO**  
Secretário Municipal de saúde

AUTORIZO  NÃOAUTORIZO

OBS: \_\_\_\_\_

*08/10/25*

*[Handwritten signature of Faísal Chaito]*

**FAISAL CHAITO**  
Secretário Municipal de Governo e  
Administração